

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1.075

De 25 de Março de 1.996

Projeto de Lei nº 013/96

Autoria: Vereador JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

Dá denominação ao Recinto de
Reuniões da Fazenda Cabacei-
ras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE,
Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara
Municipal, em sessão ordinária de 18 de março do corrente
ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "CENTRO COMUNITARIO
ANTONIO FRANCISCATTO", o recinto de reuniões localizado no
Bairro Rural de Américo Brasiliense, da Fazenda São João
das Cabaceiras.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execu-
ção desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigen-
te.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

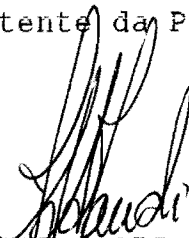
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 25 dias
do mês de Março de 1.996(hum mil novecentos e noventa e
seis).



OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipi-
pal.



JOSÉ ALFREDO ABI-JAUDI
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 23 do livro competnete nº 16(dezesseis).